



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020

PROCESSO Nº 25057.019275/2018-20

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.020141/2020-76

CONTRATO Nº 191/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD.

CONTRATADA: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REPACTUAÇÃO dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial. Percentual de reajuste: **1,96% (UM VÍRGULA, NOVENTA E SEIS POR CENTO)** aplicados sobre o valor mensal atual, que passará, a partir da presente data, de **R\$ 115.666,67 (Cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, passará para **R\$ 117.933,62 (CENTO E DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**.

VIGÊNCIA: O novo valor mensal de **R\$ 117.933,62 (CENTO E DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/10/2019**.

EFEITOS FINANCEIROS: Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 191/2020**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de **2019/2021**, ou seja, a partir do dia **01/10/2019**.

DIFERENÇA DE VALOR: O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2020NE804335, a saber, **01/10/2019 a 14/12/2020**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Manifestação Jurídica Referencial nº 012/CJU-RJ/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2019/2021 do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas no Município do Rio de Janeiro, Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro e Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Área de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS 0018020370 que aprovou a repactuação, bem como o Despacho da Ordenadora de despesas COAGE 0017939361 que autorizou a repactuação ora formalizada.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular /INTO/MS
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019
D.O.U. 17/05/2019

UGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 18/12/2020, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018188524** e o código CRC **36CB7E95**.

Referência: Processo nº 25057.020141/2020-76

SEI nº 0018188524

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br